



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



REQUISIÇÃO

Sra., Presidente da Comissão de Licitação,

Tendo em vista a necessidade da contratação, vale ressaltar inicialmente que o valor apresentado no referido orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Destaca-se existência de previsão da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Os serviços deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: 03 01 04 122 0037 2.003 – Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Finanças e Governo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

É possível verificar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, tendo em vista, atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, vimos, nos termos determinados na legislação, **AUTORIZAR** Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para contratação de pessoa jurídica para criação, conceituação e produção, redação, pesquisa, entrevistas, edição e design de material jornalístico no formato de revista com foco na transparência pública das ações da gestão municipal iniciada em 2021 no município de Salitre/CE.

Salitre/CE, 15 de dezembro de 2022.

DORGIVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Desp. do Fundo Geral

A
Sra. Thamiris Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para criação, conceituação e produção, redação, pesquisa, entrevistas, edição e design de material jornalístico no formato de revista com foco na transparência pública das ações da gestão municipal iniciada em 2021 no município de Salitre/CE.

JUSTIFICATIVA: A nova gestão pública municipal de Salitre, iniciada em 2021, realizou importantes ações em benefício da população por meio de todas as secretarias municipais. Prestar contas e ser modelo de transparência pública é um dever do município e de sua administração. A população tem esse direito. O produto de comunicação deverá ter uma linguagem leve e acessível ao cidadão, com o principal objetivo de levar a mais clara mensagem aos munícipes, como uma verdadeira prestação de contas, além de ser um serviço de utilidade pública. É a finalidade da publicação de uma revista com as principais ações executadas pela Prefeitura Municipal.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1. Os serviços estão discriminados na Planilha de Quantitativos e Preços Máximos, cujos valores foram obtidos pela média aritmética dos valores conseguidos por intermédio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores, como forma de estimar o valor da presente contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Revista jornalística com 400 (quatrocentos) exemplares com 32 páginas 21x29,7 cm, em cores, tinta escala em papel couchê liso 115g.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>A revista trará 32 páginas com síntese das ações, planejamentos e realizações, trazendo textos com dados e entrevistas, além de fotografias das ações conduzidas pela gestão. Cabe à empresa contratada fazer contato com todas as secretarias administrativas, prospectar informações e conduzi-las em trabalho jornalístico. A revista deve cumprir a necessidade (e direito) da população saber as ações realizadas em seu município.</p> <p>Para este trabalho, contrata-se empresa na área de comunicação que terá o trabalho de pesquisar, entrevistar, redigir, fotografar e editar a revista digital, em modelo jornalístico, em formato PDF e</p>	Serv.	01	R\$ 12.366,66



	que será disponibilizada à administração municipal.			
--	---	--	--	--

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

4. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia até 04 (quatro) meses.

4.2. O prazo de execução do objeto será de até 04 (quatro) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

5.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

6.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada se encontra-se em conformidade com o contrato;

8.2. Caso a prestação dos serviços seja considerada insatisfatória, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito.





9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, com a devida documentação fiscal;

10.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

10.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 10 (dez) dias após a comprovação da prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

10.3. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

10.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

II. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

II.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

II.1.1. advertência;

II.1.2. multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

II.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

II.1.4. declaração de inidoneidade.



11.2. A sanção de que trata o item 10.1., letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 03 01 04 122 0037 2.003 – Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Finanças e Governo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

Salitre/CE, 15 de dezembro de 2022.


DORGIVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Desp. do Fundo Geral

PROPOSTA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO, CONCEITUAÇÃO E PRODUÇÃO, REDAÇÃO, PESQUISA, ENTREVISTAS, EDIÇÃO E DESIGN DE MATERIAL JORNALÍSTICO NO FORMATO DE REVISTA COM FOCO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL INICIADA EM 2021 NO MUNICÍPIO DE SALITRE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR unitário	VALOR TOTAL
01	Revista jornalística com 400 (quatrocentos) exemplares com 32 páginas 21x29,7 cm, em cores, tinta escala em papel couchê liso 115g.	serv	01	R\$ 30	R\$ 12.000

Valor Total da Proposta: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos CONHECER, CONCORDAR E ATENDER a todas as especificações da cotação de preço, especialmente o Termo de Referência para a apresentação dos produtos que será parte integrante do contrato a ser firmado, sendo a postulante vencedora.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO MELQUIADES
JUNIOR:96103949300

Assinado de forma digital por ANTONIO
MELQUIADES JUNIOR:96103949300
Dados: 2022.12.14 12:16:52 -03'00'

CPF: 96103949300

Consultoria e Assessoria em Comunicação Especializada

Rivânia Maria Leitão M - ME

CNPJ: 26.886.774/0001-55



PROPOSTA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO, CONCEITUAÇÃO E PRODUÇÃO, REDAÇÃO, PESQUISA, ENTREVISTAS, EDIÇÃO E DESIGN DE MATERIAL JORNALÍSTICO NO FORMATO DE REVISTA COM FOCO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL INICIADA EM 2021 NO MUNICÍPIO DE SALITRE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR unitário	VALOR TOTAL
01	Revista jornalística com 400 (quatrocentos) exemplares com 32 páginas 21x29,7 cm, em cores, tinta escala em papel couchê liso 115g.	serv	1	R\$ 31,25	R\$ 12.500

Valor Total da Proposta: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA Rivânia Maria Leitão M.
CNPJ: 26.886.774/0001-55

Limoeiro do Norte, 14 de dezembro 2022.



R. LOPES DA COSTA AMARAL
CNPJ: 10.489.198/0001-72

Rua Cel. Inácio Mendes, 2962
Centro - Limoeiro do Norte / CE



PROPOSTA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO, CONCEITUAÇÃO E PRODUÇÃO, REDAÇÃO, PESQUISA, ENTREVISTAS, EDIÇÃO E DESIGN DE MATERIAL JORNALÍSTICO NO FORMATO DE REVISTA COM FOCO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL INICIADA EM 2021 NO MUNICÍPIO DE SALITRE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR unitário	VALOR TOTAL
01	Revista jornalística com 400 (quatrocentos) exemplares com 32 páginas 21x29,7 cm, em cores, tinta escala em papel couchê liso 115g.	serv	1	R\$ 31,50	R\$ 12.600

Valor Total da Proposta: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Proponente: R. Lopes da Costa Amaral - ME
CNPJ: 10.489.198/0001-72
Endereço: Rua Cel. Inácio Mendes, 2962
Cidade/UF: Limoeiro do Norte – CE
Telefone: (88) 9 9999-8448

Limoeiro do Norte, 14 de dezembro 2022.

Att,
Direção Geral

Rafaela L. da Costa Amaral
CNPJ 10489198/0001-72
CRA 10205

Rafaela Lopes da Costa Amaral



Ceará
Governo Municipal de Salitre

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
027641	Revista jornalística com 400(quatrocentos) exemplares com 32 páginas 21x29,7 cm,			
	A M JUNIOR COMUNICAÇÃO LTDA-ME	1,000	12.000,000	12.000,00
	RIVANIA MARIA LEITAO MELQUIADES-ME	1,000	12.500,000	12.500,00
	R. LOPES DA COSTA AMARAL-ME	1,000	12.600,000	12.600,00
	Valores médios :		12.366,667	12.366,67



Ceará
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

A M JUNIOR COMUNICAÇÃO LTDA-ME

027641 Revista jornalística com 400(quatrocentos) exemplares com 32 páginas 21x29,7 cm,	1,000	12.000,000	12.000,00
---	-------	------------	-----------

Total do(s) item(ns) : 12.000,00

Total geral : 12.000,00



Ceará
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

027641	Revista jornalística com 400(quatrocentos) exemplares com 32 páginas 21x29,7 cm,	1,0000	12.366,667	12.366,67
			Total :	12.366,67